



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ nº 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, nº 2305, Centro, CEP 19.210-000

Telefone: (18) 3289-9090

E-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1674 DE 03 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.750,98** (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais noventa e oito centavos), para fazer face as despesas com a execução de obras de Infraestrutura com a **Pavimentação Asfáltica e Drenagem em viela urbana** do município indicadas no memorial descritivo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.09 Serviços Municipais
02.09.01 Serviços Municipais
154520007.1.010000 – Investimentos nos Serviços Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Código de Aplicação: 100.0046 – Recursos do Pré-Sal
V A L O R.....R\$ 43.750,98

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo Artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) Os oriundos de fontes de Recursos vinculados, pelo Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, verificado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal